

Política de Privacidade

1. As PARTES comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento umas das outras, não podendo usar quaisquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada PARTE deverá, e para isso exercerá todo o seu poder, fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente Termo.
2. O termo “Informações Confidenciais” não incluirá as informações que: (i) são, ou possam se tornar, sem que para isso ocorra a violação do Termo, de conhecimento público ou disponíveis ao público; (ii) foram licitamente reveladas à parte receptora por terceiros sem obrigação de confidencialidade ou violação de uma obrigação de confidencialidade; ou (iii) já eram de conhecimento da parte receptora, quando da revelação ou divulgação a ela destas mesmas informações ou foram independentemente desenvolvidos pela parte receptora.
3. Ademais, as PARTES concordam que o conteúdo do presente Termo, é estritamente confidencial e não será divulgado a quaisquer indivíduos, sociedades ou instituições, exceto se:
 - a) a informação seja de domínio público ou venha a se tornar disponível ao público em geral por outro meio que não sua divulgação pelas PARTES ou seus representantes, suas controladoras, controladas ou empresas que, direta ou indiretamente, estão sujeitas ao mesmo controle a que está sujeita a PARTE; ou
 - b) caso a revelação seja exigida por autoridade governamental ou ordem de tribunal competente, sob pena de ser caracterizada desobediência ou outra penalidade. Nestas hipóteses, o material a ser revelado deverá ser objeto de toda a proteção governamental ou judicial aplicável, devendo a PARTE que estiver obrigada a revelar tais informações, notificar a outra PARTE com antecedência razoável para que a mesma possa adotar as medidas eventualmente cabíveis.
 - c) já esteja em poder da PARTE que recebeu a informação, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a mesma possa comprovar tal fato;
 - d) tenha sido comprovadamente recebida de terceiros não obrigado a manter sigilo das informações.

4. As PARTES se comprometem e se obrigam a tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações confidenciais da outra PARTE, evitando e prevenindo revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizadas por escrito pela mesma. As informações confidenciais, contudo, poderão ser reveladas aos funcionários que precisem conhecê-las para os fins deste Termo, sendo certo que tais funcionários serão devidamente avisados acerca da natureza confidencial das mencionadas informações, especialmente quanto às suas cláusulas de sigilo.